



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.458/2007
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a execução pelo Município de Querência de 30.000 m² de pavimentação asfáltica e de meio-fios no Loteamento Nova Querência, nesta cidade, prevista no Contrato firmado em 23.06.2003"

Elvon Severino Leão, Prefeito Municipal de Querência - MT em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar para a empresa Romer Loteadora Ltda. (Umuarama Imóveis), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.408.800/0001-09, com sede na Av. Norte, s/n., Setor Nova Querência, nesta cidade, 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica e de meio-fios na cidade de Querência prevista no Contrato firmado em 23.06.2003.

Artigo 2º - Para o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira o Município de Querência será responsável pelo fornecimento da mão-de-obra; execução da terraplanagem e da pavimentação asfáltica com os respectivos meio-fios. Em contrapartida, a empresa Romer Loteadora Ltda. fornecerá os seguintes materiais: a) C.M.-30; RR-2C; Óleo Diesel; EMC Squered; Pedra Britada n. 0 e n. 1; Areia e Cimento.

Parágrafo Único. A pavimentação asfáltica será executada na seguinte forma: 15.000m² (quinze mil metros quadrados) até dezembro de 2007 e 15.000m² (quinze mil metros quadrados) até dezembro de 2008.

Artigo 3º - Como contraprestação pelos serviços realizados pelo Município e descritos na cláusula segunda, a empresa Romer Loteadora Ltda. (Umuarama Imóveis) fornecerá os materiais descritos na mesma cláusula (2^a) para que

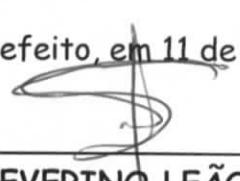


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

a Administração confeccione outros 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica a seu critério.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2007.


ELVON SEVERINO LEÃO
Prefeito Municipal em exercício